



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.396, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 8.383, de 12 de setembro de 2019, que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n.º 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 8.383, de 12 de setembro de 2019, que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n.º 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 19.770,00, conforme descrição:

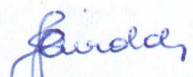
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa - SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
45.91.52-Equipamentos e Material Permanente – recurso 0001.....R\$ 19.770,00
TOTAL.....R\$ 19.770,00”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2019.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolti

Secretária da Administração e Finanças